



74

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 385, DE 02 DE MARÇO DE 1977

Cria o Curso de Mestrado em Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sua reunião de hoje, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 12, alínea k, e 25, alínea r, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

R E S O L V E :-

Art. 1º - É criado, na forma do Plano aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 31.08.76, e do pronunciamento favorável do Conselho Nacional de Pós-Graduação e da Secretaria-Geral do MEC, o CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO, de que tratam os Processos nºs. 8.427/76 e 2.693/77, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Educação, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 02 de março de 1977.